

EMENDA DE LIDERANÇA

- Altera a ementa do PLL 142/22, que passa a constar o seguinte:

"Autoriza o tráfego de táxis e de transportadores escolares que estiverem transportando passageiros nos corredores exclusivos para ônibus do Município de Porto Alegre." (NR)

- Altera o art. 1º do PLL nº 142/22, para constar a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o tráfego de táxis e de transportadores escolares que estiverem transportando passageiros nos corredores exclusivos para ônibus do Município de Porto Alegre." (NR)

- Altera o inciso II do parágrafo único do art. 1º, do PLL nº 142/22, para constar a seguinte redação:

"Art. 1º

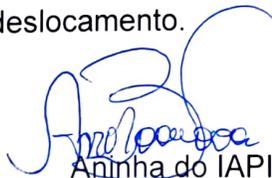
Parágrafo Único.

I -

II - a circulação de táxis e transportadores escolares em terminais e estações existentes ao longo desses corredores."

JUSTIFICATIVA:

A emenda visa acrescentar também os transportadores escolares, categoria que, em horários restritos, transporta um coletivo de pessoas (crianças e adolescentes), que fica sujeita a congestionamentos, quando na verdade deveria ter preferência de deslocamento.


Aninha do IAPI